TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO BRINQUEDOS NATAL 2025

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para aquisição de brinquedos para evento natalino do município de Catanduvas-SC no ano de 2025.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

O Município de Catanduvas-SC realiza anualmente eventos culturais voltados à integração da comunidade, com destaque para as celebrações natalinas, que possuem caráter tradicional e ampla participação popular. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é responsável pela execução de ações que promovam o fortalecimento de valores culturais, sociais e familiares. Observa-se que, ao longo dos anos, tais eventos têm se consolidado como instrumento de aproximação entre o poder público e a população, especialmente crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social. A crescente demanda da comunidade por atividades recreativas e inclusivas, aliada ao compromisso da Administração em assegurar a continuidade das tradições locais, justifica a necessidade desta aquisição.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para evento natalino do município de Catanduvas-SC no ano de 2025.

3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será a partir da data de Homologação para 1 ano.

3.4 - Indicação do fiscal do contrato: Bruna Renata Felipe.

4 **– LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram identificadas as seguintes alternativas para atender à necessidade:

Aquisição direta de brinquedos pelo Município:

- Vantagens: permite controle direto da escolha dos itens, ampla pesquisa de mercado e maior competitividade na licitação.
- Desvantagens: demanda processo administrativo completo, com prazos que devem ser compatibilizados com a data do evento.

Recebimento de doações da iniciativa privada ou de entidades sociais:

- Vantagens: ausência de custo financeiro direto para a Administração.
- Desvantagens: incerteza quanto à quantidade e qualidade dos brinquedos recebidos; ausência de padronização; risco de não atendimento integral do público.

Locação de brinquedos:

- Vantagens: pode reduzir custos de aquisição e armazenamento futuro.
- Desvantagens: não atende à finalidade do evento, que pressupõe a entrega individual de brinquedos como lembrança natalina.

Após análise, conclui-se que a alternativa mais viável técnica e economicamente é a aquisição direta de brinquedos via processo licitatório, garantindo quantidade suficiente, qualidade padronizada, observância às normas legais e atendimento integral às crianças participantes.

5 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

5.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

5.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, n° 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

5.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

5.4- O serviço será realizado nos locais e datas conforme definidos conforme **Solicitação de Fornecimento.**

5.5- Todas as despesas de transportes, carga e descarga do deslocamento correrão por conta da empresa.

6 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Para dimensionar corretamente a contratação, é necessário estimar o público infantil beneficiado no evento natalino de 2025. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas-SC irá utilizar como base:

- Dados históricos de aquisição no ano de 2024 foram adquiridos 2.000 mil brinquedos para entrega nas festividades natalinas conforme tabela abaixo:

Participante: DANIELE WERLANG LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Boneca faz xixi com fralda e mamadeira: Características: material plástico, vinil, tecido e cabelo sintético; Funções: boneca articulada que faz xixi de verdade quando toma água. Estimula a imaginação da criança, incluso: 1 boneca; 1 mamadeira e 1 fralda; Dimensões aproximadas do produto: 42 cm; Alimentação: não necessita; Material de composição: vinil, tecidos, plástico e polipropileno; Certificação: produto certificado pelo INMETRO. Marca: MILK BRINQUEDOS	1.000,0	UN	26,00	26.000,00
				Total do Participante:	**26.000,00**

Participante: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA

2	Caminhão Max Bombeiro: lança água grande; Caminhão de bombeiro com dispenser de água; Cor: vermelho; Inclui 1 mini bombeiro; 1 escada, 1 alicate e 1 picareta; Material: fabricado em plástico injetado; Certificação: produto certificado pelo INMETRO. Marca: Ádjomar	1.000,0	UN	37,90	37.900,00

- Número de alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Infantil e Fundamental Anos Iniciais) conforme censo de 2020 consultado no site do INEP;

Número de Matrículas - SC - Total por Município - Censo Escolar 2020

				Ensino Regular				Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)			
				Educação Infantil		Ensino Fundamental *		Educação Infantil		Ensino Fundamental *	
UF	Nome do Município	Dependência Administrativa	Mediação Didático-Pedagógica	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais
SC	CATANDUVAS	Estadual	Presencial				544				16
		Municipal	Presencial	350	267	668		2	2	13	
		Privada	Presencial	8	44	92	79	1		1	2

Fonte: Deed/Inep/MEC.

Calculo final:

- Total estimado de crianças participantes: 2.052 unidades.
- Acréscimo de 7,1% para margem de segurança (variação de matricula de 2020 para 2025): 148.

Quantidade total estimada de brinquedos: 2.200 unidades.

Para apuração do valor da contratação foi realizado um formulário de pesquisa de preços detalhada para os dois itens. Ele segue a metodologia de média e menor preço e utiliza fontes de pesquisa online, o que é um método válido para a definição de valores de referência para contratações públicas. O total estimado de R$ 120.417,00 representa o valor de referência para a contratação, conforme os dados apurados.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	**Caminhão Retroescavadeira** Brinquedo com braços articulados, pá basculante para direita e para esquerda com manivela, braço de elevação com alavancas e trava. Material: Polipropileno. Peso: 392 gramas. Largura: 41,6 cm. Altura: 19,6 cm. Profundidade: 16 cm. 	1.100	UN	58,71	64.581,00
02	**Boneca Reborn** Material: VINIL / TECIDO. Modelo de Bebê Acordada. Dimensões Embalagem (cm) A x L x P: 18x14 x 33 cm. Peso do Produto com Embalagem: 448 gr. 	1.100	UN	50,76	55.836,00
TOTAL					120.417,00

7 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Os brinquedos deverão ser novos, não conter peças cortantes, tóxicas ou de fácil destacamento que possam comprometer a segurança das crianças.
- Os itens deverão possuir certificação do INMETRO, em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- A contratada deverá apresentar termo de garantia contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela substituição de itens defeituosos em até 2 (dois) dias úteis após notificação da Administração.
- Todos os produtos deverão vir devidamente embalados, preservando a integridade até o momento da entrega.
- Não será admitida a entrega de brinquedos usados, recondicionados ou de baixa qualidade que comprometam o atendimento do objeto.
- Caberá à contratada todas as despesas relativas a transporte, carga e descarga até o local definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- Garantia de entrega no prazo estabelecido no cronograma do evento natalino. (A entrega dos brinquedos será no dia 21 de dezembro, previsão máxima para entrega 15 de dezembro)
- A execução do objeto seguirá as seguintes etapas e condições:
 a) Após a homologação do certame e assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto emitirá a Autorização de Fornecimento indicando quantitativos, prazos e local de entrega.
 b) A contratada deverá efetuar a entrega integral dos brinquedos no prazo máximo definido pela Administração, em tempo hábil para a realização do evento natalino de 2025.
 c) Todos os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, devidamente embalados e acompanhados da Nota Fiscal correspondente.
 d) O recebimento será realizado em duas etapas: provisório, no ato da entrega, mediante conferência física e documental; e definitivo, após verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
 e) Eventuais divergências de qualidade, quantidade ou características deverão ser corrigidas pela contratada em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- A contratada deverá manter um preposto disponível para contato direto com a Administração, a fim de resolver eventuais intercorrências durante a execução contratual.

7 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Administração e Corpo de Bombeiros.

Dotação:

EDUCAÇÃO
Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas - **Despesa 44 3**.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:150000000000000000 - Recursos Ordinários - 1.500.7000.

Previsão de Gastos: R$ 120.417,00.

8. SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresso consentimento do Município.

8.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9 – FUNDAMENTO LEGAL:

9.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

10 – GESTÃO DE CONTRADO:

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que designará formalmente servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a entrega dos brinquedos, conferindo quantidades, prazos e conformidade com as especificações aprovadas.
- Registrar eventuais ocorrências em relatório próprio, comunicando imediatamente à autoridade competente as irregularidades verificadas.
- Notificar a contratada quanto a falhas ou descumprimentos, fixando prazo para correção.
- Emitir parecer quanto ao recebimento provisório e definitivo dos bens.
- Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, aplicando, quando necessário, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente instrumento;
b) Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
c) Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
d) Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.
e) O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e/ou serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.
f) Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
g) As empresas prestadoras deste tipo de serviço devem atendem a todas as normas técnicas, normas de segurança, normas ambientais e demais legislações aplicadas ao tipo de objeto desta licitação e requisitos de contratação identificados no ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referência que competem a contratada.

11– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de

Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

13 – DO PAGAMENTO:

13.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal n° 01/2011.

13.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

13.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referencia	Chefia Imediata
Nome: Lucas Ricardo Debus. Matrícula: 367972. Função: Gerente de Ensino, Projetos e Transporte Escolar. gov.br Documento assinado digitalmente LUCAS RICARDO DEBUS Data: 25/09/2025 11:46:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Nome: Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro. Matrícula: Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto. gov.br Documento assinado digitalmente DILCEIA NERIS DA CRUZ SPULDARO Data: 25/09/2025 11:30:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____	Assinatura: _____

Catanduvas, 25 de setembro de 2025.